



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Quinta-feira, 08 de agosto de 2024

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXIV | Edição nº 548



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 3.984, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Comissão Municipal do Processo de Remoção de títulos das Classes de Docentes e das Classes do Suporte Pedagógico, Atribuição de Classes e ou Aulas aos Docentes e de Avaliação de Desempenho Funcional para a Promoção pela Via não Acadêmica dos Integrantes do Quadro do Magistério Público da Rede Municipal de Ensino de Cabreúva/SP, composta pelas seguintes integrantes:

Titular 1 - Maria Cristina Corazza Marcolino

Suplente 1 - Leila de Cássia Nascimento

Titular 2 - Maria José Beni Giacomini

Suplente 2 - Catia Aparecida Guimarães Silva

Titular 3 - Karina Ribeiro Pires

Suplente 3 - Tatiane Corazza Leme

Titular 4 - Karine Afonso Peinado

Suplente 4 - Urbana Aparecida Missé

Titular 5 - Nívia Mesquita Godói

Suplente 5 - Sônia Maria Zicatti

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 3.040, de 13 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 07 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 07 de agosto de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****ATO DA MESA Nº 007, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO USO DA TRIBUNA LIVRE DURANTE O PERÍODO ELEITORAL DE 2024.

CONSIDERANDO que o espaço reservado nos dias de sessões ordinárias, para exposições de assuntos de interesse público por munícipes, associações de bairros, entidades civis, estudantis e filantrópicas sem fins lucrativos, denominado "Tribuna Livre", também se sujeita às regras e aos princípios do ordenamento jurídico brasileiro — especialmente aqueles da Constituição Federal e da legislação eleitoral —, assim tendo de se submeter aos limites e às sanções destes;

CONSIDERANDO que o processo democrático pressupõe a observância a princípios específicos do Direito Eleitoral, dentre os quais, o princípio da lisura das eleições, o qual é norteador de todo o ordenamento eleitoral brasileiro e deve ser aplicado àquelas situações com potencial de desestabilizar a correção do pleito eleitoral e macular a igualdade entre os candidatos;

CONSIDERANDO-SE as restrições impostas durante o período eleitoral, pela Lei Federal nº 9.504/97, aos agentes públicos e as regras sobre propaganda eleitoral, dispostas na Resolução nº 23.610 do Tribunal Superior Eleitoral; e,

CONSIDERANDO-SE, ainda, a necessidade de se adotar medidas para se evitar possíveis descumprimentos da legislação eleitoral, especialmente diante de limitações materiais desta Câmara Municipal, como a impossibilidade de se desligar microfones durante eventual uso indevido da palavra;

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Cabreúva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender temporariamente o uso da Tribuna Livre durante o período eleitoral de 2024, até a realização do pleito.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva SP, em 07 de agosto de 2024.


EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador – Presidente


DEVANI CRISTINA DE ARAUJO DEBONE
Vereadora 1º-Secretária


MARCELO DEFENDI
Vereador 2º-Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (07/08/2024).


BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria